

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 09 a 15 de março de 2014 \* nº 1415 \* Pág. 001/03

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.134, de 28 de janeiro de 2014

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 22, do Decreto nº 8.129, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 006848/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.102 - Diretoria de Gestão Curricular**

	R\$
12.122.5207 - 2785 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	<b>35.000,00</b>

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania**  
**29.102 - Guarda Municipal**

	R\$
06.181.5001 - 2697 - Aquisição de Fardamento para a Guarda Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	<b>35.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de janeiro de 2014

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário Interino das Finanças

Decreto Nº 8.137, de 21 de fevereiro de 2014

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 22, do Decreto nº 8.129, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 020883/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 339.047,00** (trezentos e trinta e nove mil e quarenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE**

	R\$
13.392.5274 - 2.449 - Ações de Fomento e Difusão do Carnaval	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	233.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.047,00
<b>TOTAL</b>	<b>339.047,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE**

	R\$
13.392.5269 - 2.775 - Extremo Cultural	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.049,00

13.392.5274 - 2.449 - Ações de Fomento e Difusão do Carnaval	
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	279.999,00
<b>TOTAL</b>	<b>339.047,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de fevereiro de 2014

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário Interino das Finanças

**Decreto Nº 8.138, de 26 de fevereiro de 2014**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 22, do Decreto nº 8.129, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 022633/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.686.830,00** (um milhão seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.104 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor</b>		
	<b>R\$</b>	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<b>350.000,00</b>	
<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>		
<b>06.107 - Diretoria de Recursos Humanos</b>		
04.128.5001 - 2164 - Implementar o Programa de Gestão pela Qualidade Total		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>350.000,00</b>	
<b>11.000 - Secretaria da Infraestrutura</b>		
<b>11.101 - Gabinete do Secretário</b>		
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal		
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	<b>43.500,00</b>	
<b>22.000 - Gabinete de Comunicação Social</b>		
<b>22.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<b>573.330,00</b>	
<b>27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia</b>		
<b>27.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		
19.126.5001 - 4067 - Remuneração do Pessoal Ativo da Sec. de Ciência e Tecnologia - SECITEC		
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>370.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1.686.830,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>	
<b>08.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	

	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>350.000,00</b>
<b>11.000 - Secretaria da Infraestrutura</b>	
<b>11.101 - Gabinete do Secretário</b>	
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>43.500,00</b>
<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>	
<b>16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>	
04.122.5001 - 2408 - Encargos com Auxílio-Transporte do Poder Executivo	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	<b>350.000,00</b>
<b>22.000 - Gabinete de Comunicação Social</b>	
<b>22.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>573.330,00</b>
<b>27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia</b>	
<b>27.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
19.126.5001 - 4067 - Remuneração do Pessoal Ativo da Sec. de Ciência e Tecnologia - SECITEC	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<b>370.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.686.830,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de fevereiro de 2014

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

  
**RÔMULO SOARES POLARI**  
 Secretário de Planejamento

  
**BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário Interino das Finanças



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Rodrigo de Sousa Soares**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**  
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

**Decreto Nº 8.142 de 06 de março de 2014**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 019421/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** ( sessenta mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política</b>	
<b>04.102 - Departamento de Administração e Finanças</b>	
	R\$
04.122.5001 - 2648 - Manutenção dos Serviços de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	<b>60.000,00</b>

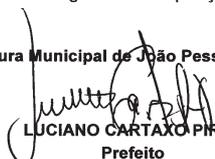
**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política</b>	
<b>04.102 - Departamento de Administração e Finanças</b>	
	R\$
04.122.5001 - 2995 - Manutenção, Conservação e Recuperação do Paço Municipal	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de março de 2014**

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário Interino das Finanças

**Decreto Nº 8.143, de 06 de março de 2014**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 020427/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>13.208 - Instituto Cândida Vargas - ICV</b>	
	R\$
10.122.5327 - 2629 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 20 - Despesas de Exercícios Anteriores	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

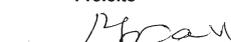
<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>13.208 - Instituto Cândida Vargas - ICV</b>	
	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	<b>20.000,00</b>

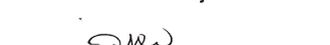
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de março de 2014**

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário Interino das Finanças

**Decreto Nº 8.144, de 06 de março de 2014**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 022089/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>	
<b>08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM</b>	
	R\$
04.122.5084 - 1292 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	300.000,00
<b>08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens Históricos e Culturais - COPAC - JP</b>	
13.392.5472 - 4119 - Programa de Criação e Preservação da Memória Artística, Cultural, Histórica, Patrimonial e Arquitetônica	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	170.000,00
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	830.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.300.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>	
<b>08.109 - Unidade Administrativa do Programa Municipal de Desenvolvimento Institucional e Técnico Social</b>	
	R\$
15.451.5418 - 1378 - Urbanização dos Vales dos Rios Jaguaribe e Sanhauá	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	1.130.000,00

<b>08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação</b>	
04.126.5001 - 4232 - Adequação e Ampliação da Datacenter Municipal	
4.4.90.52 - 00 - Equipamento e Material Permanente	170.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.300.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de março de 2014

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário Interino das Finanças

## SEDES

PORTARIA INTERNA Nº 003/2014

Em, 14 de março de 2014

A Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Designar a Comissão de Seleção julgadora para resolver os casos omissos no presente Edital 01/2014, para seleção pública do Programa Bolsa Universitária, com a seguinte composição:

- Juliana Maia de Oliveira - FMAS; Presidente da Comissão.
- Joubert Fonseca de Andrade – matrícula 41.310-1 – Vice Presidente
- Maria Aparecida Rodrigues de Melo – FMAS; 1ª Secretária.
- Zuleide Pereira Barbosa – FMAS; 2ª Secretária
- Mônica de Fátima da Nóbrega Sales – FMAS; 3ª Secretária

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
MARTA G. MOURA GOMES

Secretária da SEDES  
Marta Geruza Moura Gomes  
Secretária da SEDES  
Matr. 73.694-5

## SEMOB

PORTARIA Nº. 017/2014

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I - Constituir **Comissão Especial de Classificação de Bens**, no âmbito da Superintendência Executiva de Mobilidade de Urbana de João Pessoa, integrada pelos seguintes servidores:

- Luciano Moreira Cartaxo – Presidente – Matrícula 0597-5
- Bráulio Araújo de Paiva Costa – Membro – Matrícula 0761-7
- Flávio do Egito Souza – Membro – Matrícula 0112-1

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de março de 2014.

  
NILTON PEREIRA DE ANDRADE  
Superintendente

Decreto Nº 8.150, de 11 de março de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 026216/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**08.000 - Secretaria de Planejamento**  
**08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM**

	R\$
15.121.5562 - 1508 - Implantação do Complexo Turístico, Cultural e de Serviços da Cidade Antiga de João Pessoa	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
15.451.5365 - 1270 - Elaboração de Estudos e Projetos Especiais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>750.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria de Planejamento**  
**08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM**

	R\$
04.122.5084 - 1292 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	350.000,00
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>750.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de março de 2014

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário Interino das Finanças

## IPM

PORTARIA Nº 054/2014

Em, 03 de março de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/133266- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **DACILIA MARIA NÓBREGA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.05, matrícula nº **17.239-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº1414 de 02 a 08 de março de 2014.)

PORTARIA Nº 055/2014

Em, 03 de março de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/130290- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **JUDENIR GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº **03.343-0**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº1414 de 02 a 08 de março de 2014.)

PORTARIA Nº 056/2014

Em, 03 de março de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/136548- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **EDNA MARISA CHACON DELGADO**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.04.01, matrícula nº **15.794-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº1414 de 02 a 08 de março de 2014.)

PORTARIA Nº 068/2014

Em, 03 de março de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2014/002938- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIA AVANY ARAÚJO DE SIQUEIRA FIGUEIRÊDO**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.04.01, matrícula nº **23.221-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº1414 de 02 a 08 de março de 2014.)

PORTARIA Nº 082/2014

Em, 03 de março de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2014/003269 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III, IV e art. 3º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **CARLOS ALBERTO MAGNO BACALHAO**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.05, matrícula nº **09.789-6**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº1414 de 02 a 08 de março de 2014.)

## EXTRATO

EXTRATO Nº 304/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 006/2013 DO CONTRATO Nº 295/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 3.204.200,64 (três milhões,duzentos e quatro mil e duzentos reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente à prestação do serviço objeto do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O presente Aditivo terá vigência **até 31 de dezembro de 2014**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): KAIRÓS SEGURANÇA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2013

  
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/IPMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley  
Secretária Municipal da Saúde  
SMS/JP - Mat. 42.616-4

**EXTRATO N.º 022/2014**  
**PROCESSO 16.200/2013**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA O SAMU** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.020/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278- Manter e Implementar o serviço móvel de atendimento às urgências na região metropolitana de João Pessoa- SAMU METROPOLITANO.
- Elemento de despesa: 33.90.30-Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10009/2014	HML COMERCIAL LTDA	R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)	24 de fevereiro de 2014

*BLW*  
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley  
Secretário Municipal da Saúde  
SMS/JP - Mat. 42.616-4

88

**EXTRATO N.º 026/2014**  
**PROCESSO 06.837/2013**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUEADORES SOLAR** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

13.301.10.301.5005.4287 – Ações em saúde na atenção básica – manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica.
13.301.10.542.5033.2066 – Manutenção e implementação das ações de vigilância ambiental em João Pessoa;
13.301.10.305.5033.2059 – Manutenção e implementação das ações de vigilância epidemiológica, prevenção e controle de doenças.
<b>Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo</b>

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
17/2014	HENLAU QUIMICA LTDA EPP	R\$ 98.389,20 (noventa e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)	20 de fevereiro de 2014

*BLW*  
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley  
Secretário Municipal da Saúde  
SMS/JP - Mat. 42.616-4

88

**EXTRATO N.º 035/2014**  
**PROCESSO 03.477/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) KOMBIS PARA TRANSPORTAR AS EQUIPES QUE IRÃO TRABALHAR NAS ESCOLAS DURANTE A CAMPANHA CONTRA HPV, NO PERÍODO DE 10/03/2014 À 10/04/2014**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência por 30(trinta) dias**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática 13.301.10.305.5033.2059 – Manutenção e implementação da ações de vigilância epidemiológica, prevenção e controle de doenças;
- Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
20/2014	ABS TRANSPORTE E TURISMO LTDA	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)	10 de março de 2014

*BLW*  
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley  
Secretário Municipal da Saúde  
SMS/JP - Mat. 42.616-4